

PROJETO DE LEI Nº 123 DE 14 DE JUNHO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 20.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	15 - SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
	15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
	10 - Saúde	
	243 - Assistência a criança e ao adolescente	
	026 - Serviços de Assistência ao adolescente	
	2.180 - Oficina Terapêutica na Atenção Básica	
3668	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte 1189	R\$ 20.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior a Redução Orçamentária das despesas da Secretaria de Saúde, Assistência Social e Trabalho.

	15 - SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
	2.015 - Manutenção de Assistência Social e Trabalho	
596	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte 1	10.000,00

	15 - SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
	2.015 - Implantação de casa de passagem para crianças e adolescentes	
3731	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte 1	5.000,00

	15 - SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
	2.015 - Implantação de casa de passagem para crianças e adolescentes	
3730	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - PJ, Fonte 1	5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 14 dias do mês de Junho de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 123/2018
PROJETO DE LEI Nº 123/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido à falta de recursos orçamentários na referida dotação, sendo que as mesmas são imprescindíveis para o empenho e posterior pagamento das despesas Instalação da Unidade do CREAS.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal